

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ nº 76.483.817/0001-20

COMPANHIA ABERTA

Registro na CVM nº 1431-1

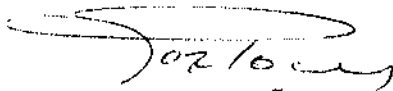
ATA DA 348ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COPEL, REALIZADA EM 20.03.2013----

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da Companhia Paranaense de Energia - Copel, na Rua Coronel Dulcídio 800, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal - CF da Companhia que ao final assinam. Após saudar a todos, o Sr. Presidente cumprimentou o Sr. Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani pela sua posse, em 18.02.2013, como Diretor de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações da Copel, augurando-lhe profícua gestão em nome de todo o Conselho Fiscal. O Sr. Sebastiani agradeceu a saudação recebida, registrando a honra de integrar a Copel como Diretor, enfatizando estar ciente da grande responsabilidade que sua função requer, e assegurou que, com o grande apoio e competência da equipe profissional, técnica e administrativa da Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações, os esforços serão mantidos para o alcance dos objetivos traçados pela Companhia, com vistas a seu contínuo crescimento. Na sequência, o Sr. Presidente deu as boas vindas ao Sr. Roberto Brunner, o qual, após a renúncia do Sr. Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani para assunção ao cargo de Diretor Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações da Copel, participará desta reunião como membro suplente deste Colegiado. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, após registrar a presença dos Srs. José Luiz Ribeiro de Carvalho e João Panceri, e da Sra. Andressa Oliveira, da KPMG Auditores Independentes, apresentou os assuntos da pauta desta reunião: **1. Evolução do orçamento da Companhia; 2. Análise e deliberação sobre o Relatório da Administração 2012, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2012; 3. Proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2012 e para pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade; 4. Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2012; 5. Outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal.** Passou então novamente a palavra ao Sr. Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, o qual, após breve introdução sobre o assunto, e com a anuência do Sr. Presidente, solicitou ao Sr. Eomar Antonio Concato, Superintendente de Planejamento Econômico-Financeiro, que apresentasse o **item 1** da pauta – **Evolução do Orçamento da Companhia.** O Sr. Eomar explanou sobre a evolução do orçamento da Copel no exercício de 2012, registrando os desvios do previsto, comparando as principais premissas e discorrendo sobre a *performance* orçamentária em 2012, com apresentação de justificativas sobre desembolsos gerenciáveis e não gerenciáveis. Os Srs. Conselheiros Fiscais tomaram conhecimento do assunto e, após efetuarem diversos questionamentos, prontamente elucidados, agradeceram pela apresentação efetuada. Dando continuidade à pauta, para tratar do **item 2. Análise e deliberação sobre o Relatório da Administração 2012, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2012,** o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Adriano Fedalto, Superintendente Contábil, que apresentou os dados relativos ao Balanço Patrimonial e às demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2012, comparando 2011 com 2012, ressaltando os dados sobre Caixa e Equivalentes de Caixa; a abertura dos grupos do Ativo Circulante e Ativo Não-Circulante, Passivo e Passivo Não-Circulante, Patrimônio Líquido,

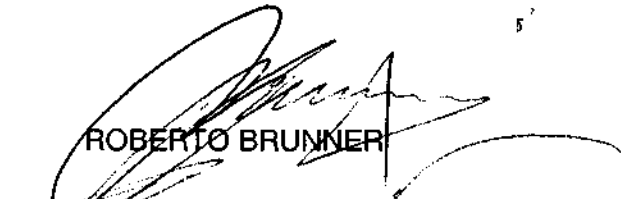
Receitas e Despesas Operacionais e Resultado Financeiro, detalhando a análise das contas ao Colegiado. Após esclarecimentos pertinentes, o Sr. José Luiz Ribeiro de Carvalho, da KPMG Auditores Independentes, apresentou aos Conselheiros Fiscais o Relatório da Auditoria Externa relativamente ao balanço e demais demonstrações financeiras do exercício de 2012, afirmando que as demonstrações financeiras estão de acordo com a técnica contábil pertinente e que as mesmas refletem com propriedade a situação da Copel e controladas, não havendo, portanto, ressalvas no parecer da Auditoria Independente. Relativamente ao **item 3. Proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2012 e para pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade**, o Sr. Adriano apresentou a proposta elaborada pela Diretoria, a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas, e já apreciada favoravelmente pelo Comitê de Auditoria e aprovada pelo Conselho de Administração, para a destinação do lucro líquido do exercício de 2012, formulada e aprovada nos seguintes termos: **PROPOSTA DA DIRETORIA PARA A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2012 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE** – Senhor Presidente do Conselho de Administração: Em cumprimento às disposições legais vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, as seguintes proposições: **I. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Do lucro líquido do exercício de 2012, apurado de acordo com a legislação societária, na importância de R\$ 700.688.167,34 (setecentos milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), a Diretoria propõe as seguintes destinações: a) R\$ 35.034.408,37 (trinta e cinco milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme o artigo 40, inciso II, do Estatuto Social; b) R\$ 138.072.000,00 (cento e trinta e oito milhões e setenta e dois mil reais) para pagamento de juros sobre o capital próprio, em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, em conformidade com o disposto nos artigos 192 e 202 da Lei n.º 6.404/1976, no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social, os quais já foram declarados e pagos antecipadamente em 15.01.2013, conforme proposição efetuada na 2.028ª Reunião de Diretoria de 17.12.2012, referendada pela 139ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 19.12.2012; c) R\$ 130.482.291,29 (cento e trinta milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) para complementação do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, em conformidade com o disposto nos artigos 192 e 202 da Lei n.º 6.404/1976, no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social, bem como para pagamento de dividendos adicionais aos mínimos obrigatórios. Conforme as disposições legais e estatutárias acima citadas, a base de cálculo dos dividendos é obtida a partir do lucro líquido, diminuído da quota destinada à reserva legal. Contudo, a citada base de cálculo é acrescida da realização dos ajustes de avaliação patrimonial, de que trata o item 28 do ICPC n.º 10, de forma a anular os efeitos causados ao resultado pelo aumento da despesa com depreciação, decorrentes da adoção das novas normas contábeis por ele estabelecidas, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC n.º 27 – Ativo Imobilizado –, cujo montante em 2012, líquido de imposto de renda e contribuição social, foi de R\$ 101.644.216,14 (cento e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos). Este procedimento reflete a política de remuneração aos acionistas da Companhia, proposta pela 1943ª Reunião de Diretoria, de 21.03.2011, referendada pela 132ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 23.03.2011, e aprovada pela 56ª Assembleia Geral Ordinária, de 28.04.2011. Portanto, tal política será praticada durante a realização de toda a reserva de ajustes de avaliação patrimonial. Conforme disposto nos itens 10, 11 e 24 do ICPC**

nº 08 – Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos –, combinados com o inciso III da Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, a parcela dos dividendos ora propostos, excedentes aos dividendos mínimos obrigatórios, no valor de R\$ 64.473.676,89 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) será mantida em reserva no patrimônio líquido da Companhia, na rubrica “Dividendo adicional proposto”, até a deliberação da presente proposta por ocasião da 58ª Assembleia Geral Ordinária, quando então, se aprovada, ato contínuo será transferida para rubrica específica do passivo circulante; **d) R\$ 498.743.683,82** (quatrocentos e noventa e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), correspondentes ao remanescente do lucro líquido do exercício acrescido da realização da reserva de avaliação patrimonial, como Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de assegurar o programa de investimentos da Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976. O valor da constituição da reserva de retenção de lucros corresponde à soma do saldo remanescente do lucro líquido do exercício (após a reserva legal, os juros sobre o capital próprio e os dividendos) com o acréscimo à conta de lucros acumulados oriundo da realização dos ajustes de avaliação patrimonial verificada no exercício de 2012, de que trata o item 28 do ICPC nº 10, no valor de R\$ 101.644.216,14 (cento e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos). Segue demonstrativo das destinações ora propostas: Realização dos ajustes de avaliação patrimonial R\$ 101.644.216,14; Lucro líquido do exercício R\$ 700.688.167,34; Reserva legal (5%) R\$ (35.034.408,37); Juros sobre o capital próprio R\$ (138.072.000,00); Dividendos R\$ (130.482.291,29); Reserva de retenção de lucros para investimentos R\$ (498.743.683,82). **I.1. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE:** A Lei Federal n.º 10.101, de 19.12.2000, bem como a Lei Estadual nº 16560/2010 e o Decreto Estadual nº 1978/2007 regulamentam a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a título de participação nos lucros e resultados, de R\$ 28.446.605,14 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos) a serem pagos aos empregados pelas Subsidiárias Integrais. Tal valor está provisionado nas Demonstrações Financeiras na rubrica Despesas com Pessoal, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007. Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho e da Assembleia Geral. Curitiba, 18 de março de 2013. **LINDOLFO ZIMMER** - Diretor Presidente; **YÁRA CHRISTINA EISENBACH** - Diretora de Gestão Corporativa; **LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI** - Diretor de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações; **PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO** - Diretor de Distribuição; **JORGE ANDRIGUETTO JUNIOR** - Diretor de Engenharia e Diretor Jurídico em exercício; **JAIME DE OLIVEIRA KUHN** - Diretor de Geração e Transmissão de Energia e de Telecomunicações; **JONEL NAZARENO IURK** - Diretor de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial; **HENRIQUE JOSÉ TERNES NETO** - Diretor de Novas Energias. Na sequência, referindo-se ao item 4. **Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2012**, o Sr. Presidente abriu a palavra para debates e, após terem sido examinados o assunto e a documentação pertinente e, considerando as informações prestadas nos itens acima tratados e o contido no Relatório da Auditoria Independente e no Relatório Anual do Comitê de Auditoria, o Conselho Fiscal emitiu o parecer a seguir transcrito, destinado aos Srs. Acionistas da Companhia: **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO**


EM 31.12.2012 - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras, do Relatório Anual da Administração e da Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e, com base em análises efetuadas e esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes, KPMG Auditores Independentes, emitido sem ressalvas, concluíram que os documentos analisados, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, motivo pelo qual opinam favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Curitiba, 20 de março de 2013. (a) JOAQUIM ANTONIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA PORTES – Presidente; ROBERTO BRUNNER; JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO; WANCLER FERREIRA DA SILVA; e CARLOS EDUARDO PARENTE DE OLIVEIRA ALVES. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.-----



JOAQUIM ANTONIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA PORTES
Presidente



ROBERTO BRUNNER



JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO



WANCLER FERREIRA DA SILVA



CARLOS EDUARDO PARENTE DE OLIVEIRA ALVES